

**ANEXO XXIV do Regulamento do ICMS**

(art. 70, §§ 6º e 7º do RICMS – Convênio ICMS 110/07)

(Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).

A margem de valor agregado adotada é o percentual a seguir relacionado ao produto indicado, nas seguintes situações:

1 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

Na hipótese em que o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE:

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	41,09%	88,12%	9,94%	46,59%

2 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

Na hipótese em que o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE:

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	94,73%	159,64%	18,72%	34,91%	74,75%	98,58%	21,67%	46,59%

3 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

Na hipótese em que o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS:

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	49,36%	99,15%	25,41%	67,21%

4 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

Na hipótese em que o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS:

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	106,58%	175,44%	28,88%	46,45%	98,15%	125,17%	36,93%	64,97%

5 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

Na hipótese em que o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor das contribuições para o PIS/PASEP, da COFINS e da CIDE:

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	71,57%	128,76%	25,41%	67,21%

6 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

Na hipótese em que o produtor nacional de combustíveis realizar operações sem computar no respectivo preço o valor das contribuições para o PIS/PASEP, da COFINS e da CIDE:

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	138,61%	218,14%	31,75%	49,71%	98,15%	125,17%	36,93%	64,97%

7 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

Na hipótese em que o importador realizar operações de importação com a exigibilidade suspensa ou sem pagamento do valor da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE:

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	94,73%	159,64%	18,72%	34,91%	74,75%	98,58%	276,91%	354,11%

8 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

Na hipótese em que o importador realizar operações de importação com a exigibilidade suspensa ou sem pagamento do valor das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS:

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	106,58%	175,44%	28,88%	46,45%	98,15%	125,17%	274,53%	351,24%

9 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

Na hipótese em que o importador realizar operações de importação com a exigibilidade suspensa ou sem pagamento do valor das contribuições para o PIS/PASEP, da COFINS e da CIDE:

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
	138,61%	218,14%	31,75%	49,71%	98,15%	125,17%	294,25%	375,00%

10 – OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

Na hipótese em que a distribuidora de combustível, assim como tal definida e autorizada por órgão federal competente, realizar operação sem computar no respectivo preço o valor das contribuições para o PIS/PASEP e à COFINS:

UF	Alcool Hidratado			
	Internas		Interestaduais	
			7%	12%
TO	44,70%		84,94%	74,99%

Redação Anterior: (1) Decreto 2.912/06 de 29.12.06.

1. OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	82,49%		143,32%	58,60%
				91,09%

2. OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	159,75%	246,34%	38,70%	67,10%	84,06%	109,15%	60,07%	92,85%

3. OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	67,07%	122,78%	58,63%	91,12%

4. OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	131,65%	208,87%	49,17%	79,72%	88,88%	114,64%	65,90%	99,87%

5. OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	128,68%	204,91%	65,90%	99,88%

6. OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	225,51%	334,01%	63,33%	96,79%	120,07%	150,08%	67,43%	101,72%

7. OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	159,75%	246,34%	38,70%	67,10%	84,06%	109,15%	276,91%	354,11%

8. OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	131,65%	208,87%	49,17%	79,72%	88,88%	114,64%	274,53%	351,24%

9. OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADOR DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Automotiva		Óleo Diesel		GLP		QAV	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
TO	225,51%	334,01%	63,33%	96,79%	120,07%	150,08%	294,25%	375,00%

10. OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS

UF	Alcool Hidratado			
	Internas		Interestaduais	
			7%	12%
TO	86,48%		138,34%	125,52%